

PORTARIA Nº. 12.279, DE 24/05/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº. 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Núbia Velasco Spinassé Lima	22554	14/05/2013 a 10/09/2013	6145/2013
Wandersara Gonçalves Cardoso	22974	14/05/2013 a 10/09/2013	6044/2013
Elaine Sirtoli Suela Lopes	21217	20/05/2013 a 16/09/2013	6235/2013

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Núbia Velasco Spinassé Lima	22554	11/09/2013 a 09/11/2013	6145/2013
Wandersara Gonçalves Cardoso	22974	11/09/2013 a 09/11/2013	6044/2013
Elaine Sirtoli Suela Lopes	21217	17/09/2013 a 15/11/2013	6235/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal